



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

N.º 24/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica e o seu substituto, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, nomeados para o efeito pelo Despacho n.º 6/2017, de 17 de outubro de 2017, se encontrarem ausentes, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara, Dra. Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, conforme Despacho emitido com data de hoje, sob o n.º 2/2018.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra e após efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o Senhor Presidente da Câmara, na sua intervenção e conforme já tinha sido salientado na última reunião, começou por destacar as cerimónias realizadas no passado dia 29 de novembro, inerentes à entrega dos galardões com o Município de Tábua foi distinguido, designadamente, “Município Amigo do Desporto” e da “Bandeira Verde ECOXXI”, decorrendo a primeira em Rio Maior e a segunda em Estarreja, onde marcou presença, acompanhado pelos Senhores: Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz e pelo Vereador, Dr. António Oliveira.

Em sede de representatividade, informou que esteve presente na sessão de esclarecimento levada a efeito, no passado dia 4 de dezembro, no Auditório do Município da Batalha, relacionada com a Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, onde marcaram presença autarcas de vários Municípios, representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Dr. Eduardo Cabrita, em representação do governo.

Sobre esta temática, adiantou que a CIM Região de Coimbra vai realizar uma reunião específica, no dia 4 de janeiro de 2019.

De igual modo, deu nota que esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, realizada em Penela, no passado dia 5 de dezembro, com a presença da Senhora Secretária de Estado da Justiça que apresentou o projeto piloto de registo cadastral, que está a desenvolver a nível municipal, numa ação conjunta, com o Ministério da Justiça, o Ministério das Finanças, o Ministério da Administração Interna e outras entidades, incentivando a CIM Região de Coimbra a abraçar o referido projeto e ser a primeira a ter o seu cadastro concluído, desafio que foi aceite, estando, por isso, a trabalhar nesse sentido.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

De seguida, fez referência à sessão de apresentação da “Aprovação da Reprogramação do Portugal 2020”, realizada em Lisboa, no passado dia 7 de dezembro, onde também marcou presença, transmitindo, de acordo com o que foi dito pela Comissária Europeia da Polónia, presente na mesma, que “ Portugal é o primeiro país da Comunidade Europeia que, em sede de execução dos Fundos Comunitários do Portugal 2020, vai na linha da frente em termos percentuais”, facto, em seu entender, importante e digno de destaque.

Para finalizar e ainda, na sequência desta mesma temática informou que, no passado dia 11 de dezembro, teve lugar na antiga igreja do Convento São Francisco, em Coimbra, a sessão de “Reforço do Apoio ao Investimento Territorial - Aprovação da Reprogramação do Portugal 2020”, mais direccionado para a Região Centro, onde também esteve presente, juntamente, com a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara, Dra. Sofia Félix.

Sobre a mesma, deu conhecimento que a Reprogramação do Portugal 2020, foi aprovada na íntegra por Bruxelas, face à boa execução e ao rigor que tem sido aplicado, no que concerne à aplicação dos Fundos Comunitários, fazendo fé para que assim continue, atendendo aos benefícios que advêm dos mesmos, designadamente, em termos de regeneração urbana, em termos de mobilidade e de outras obras que, também, vão ser financiadas e que até agora não tinham dotação financeira.

Nada mais havendo a acrescentar, deu por terminada a sua intervenção passando a palavra, de seguida, aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, no seguimento das



CÂMARA MUNICIPAL

cerimónias de entrega dos galardões, referidas pelo Senhor Presidente, acrescentou que os mesmos refletem a valorização de um conjunto de iniciativas desenvolvidas pelo Município de Tábua, quer na área do desporto, quer na concretização de medidas, ações e políticas de sustentabilidade que envolvem todos os colaboradores do Município e os munícipes, reconhecidas por entidades isentas, mas que, na sua ótica, tratam-se de prémios que são de todos os Tabuenses. E, neste sentido, referiu *“condenar, aqui, algumas tentativas de alguns munícipes pelo facto de fazerem queixas, muitas das vezes até infundadas, com o intuito do Município de Tábua não poder vir a receber estes reconhecimentos”*.

De igual modo e em termos de desabafo pessoal, comunicou que *“o Jornal “o Tabuense”, foi o único órgão de comunicação social que não fez referência a estes nossos galardões”* e que como repetiu *“são resultado de iniciativas de TODOS OS TABUENSES”*.

Seguidamente, fez referência ao prémio alcançado pelo Carpódromo, Lda. - Complexo de Pesca Desportiva, que representou Tábua na Grande Final TourismUp & TasteUp, que decorreu ontem, dia 12 de dezembro, no Palácio Marquesses da Praia e Monforte, em Loures, aproveitando, também, para enaltecer o excelente trabalho que está a executar no raio de ação do Município de Tábua.

No que respeita à quadra natalícia destacou as iniciativas levadas a efeito pelo Município, nesta época, com o intuito de tentar criar-se um plano de ação e de agenda tão rica quanto diversificada, registando que, até ao momento, as iniciativas que têm estado a decorrer têm tido bastante adesão, por parte dos Tabuenses, designadamente, pelo público-alvo inerente a cada uma delas.

No âmbito desportivo destacou a realização do estágio levado a efeito pelo Clube Esportivo Carbajosa, entre os dias 7 e 9 de dezembro, na Vila de Tábua, com uma comitiva composta por atletas das modalidades de basquetebol e futebol, resultado da rede de ligação que têm com os clubes locais, facto que, em seu entender, valoriza não só o espírito desportivo mas, sobretudo, o espírito de ligação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

entre os dois Municípios e a ligação daquilo que é a promoção de culturas entre os dois países.

Ainda, em sede de desporto, deu nota que a equipa de competição da Escola Municipal de Natação de Tábua participou na 3.^a Concentração do Circuito Municipal de Escolas de Natação, que teve lugar nas Piscinas Olímpicas Forlife, no Palácio do Gelo, em Viseu, no passado dia 8 de dezembro.

Em termos de representatividade, referiu que, no passado dia 8 de dezembro, marcou presença na sede da Associação Cultural e Recreativa de Vila Nova de Oliveirinha, para assistir à peça de teatro “20 Dizer que Estou Contigo”, sendo uma forma, também, daquela coletividade e respetiva União de Freguesias darem início às comemorações natalícias. E, neste contexto, manifestou um reconhecimento a todas as associações e Juntas/União de Freguesias que estão a promover algo em torno daquilo que é o assinalar da época natalícia, lembrando que *“não nos podemos esquecer do verdadeiro espírito e sentido da palavra NATAL”*.

Concluiu a sua intervenção, dando nota que o Município de Tábua, no âmbito da adesão à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, foi, novamente, destacado no Boletim das Cidades Educadoras, com o seu projeto “Play English”, em que foram divulgados os princípios do mesmo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.^a SÍLVIA MARIA DOS PRAZERES FERREIRA:

Após apresentar os habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião e no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara, Eng.^a Sílvia Ferreira, no âmbito da reconstrução das habitações ardidas que estão a cargo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), começou por dar conhecimento, segundo informação prestada pela empresa contratada para efetuar a fiscalização das mesmas, que duas delas vão estar concluídas, uma no final de dezembro e outra no final de janeiro de 2019.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A', a 'D', and a signature that appears to be 'Ricardo Cruz'.



CÂMARA MUNICIPAL

No que respeita às segundas habitações, informou que foi publicado no Diário da República n.º 232, II Série, de 3/12/2018, o Regulamento n.º 810/2018, para atribuição de apoio à reconstrução das mesmas, estando formalmente abertas as candidaturas. Neste âmbito, deu nota, que neste momento, já existem duas candidaturas formuladas, uma que deu entrada via e-mail e outra entregue no Balcão Único da Câmara, existindo outras três em vias de, também, dar entrada, uma vez que os seus proprietários já vieram consultar os Serviços competentes da Câmara, para efetuarem a instrução do procedimento.

Em sede de pagamentos de primeiras habitações, cujas obras ou apetrechamentos foram efetuadas pelos proprietários, informou que, até ao momento, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), já pagou aos candidatos 116.209,34€ (cento e dezasseis mil duzentos e nove euros e trinta e quatro centavos), em 195.978,50€ que foram solicitados.

Concluiu a sua intervenção, referindo que tem sido um processo extremamente célere.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MANUEL FONSECA OLIVEIRA:

Usando da palavra e após cumprimentar os presentes, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, começou por felicitar o Clube de Caça e Pesca pela realização da montaria, levada a efeito no passado sábado, dia 8 de dezembro, cujo sucesso obtido em termos de javalis abatidos e de participantes adeptos da modalidade, reflete, indubitavelmente, o grande empenho e a boa organização dos seus dirigentes, estando o Município, neste sentido, também satisfeito, pela forma como decorreu a iniciativa.

Seguidamente e na sequência do que já foi referido pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz no tocante à iniciativa realizada em Vila Nova de Oliveirinha, acrescentou que a mesma resulta de um projeto, no âmbito das artes, subordinado à temática “Renascer com Arte” e levado a efeito pela companhia de



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' and 'A3'.

teatro A ACERT, tendo sido escolhida a localidade de Vila Nova de Oliveirinha para apresentação da peça teatral “20 Dizer que Estou Contigo”, uma vez que integra uma União de freguesias que foi 100% fustigada pelos incêndios que ocorreram no ano passado.

Na senda da descentralização da arte e da cultura, deu nota que no dia de amanhã, 14 de dezembro, vai ser levada a efeito, na antiga Escola da Carapinha, a iniciativa “ Os Contos Fora de Portas”, promovida pela Biblioteca Pública Municipal, convidando os Senhores Vereadores a assistirem à mesma.

Por fim e de igual modo, convidou os Senhores Vereadores para assistirem ao Concerto de Natal da Academia Artística do Município de Tábua, a realizar no Centro Cultural de Tábua, no próximo sábado, dia 15 de dezembro, pelas 21h30m, estando convicto que vai ser do agrado de todos.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO LUÍS DA SILVA MARTINS:

No uso da palavra e, após apresentação de cumprimentos a todos os presentes, o Senhor Vereador, Dr. António Martins lembrou que, ainda, não foram enviados aos Vereadores do PSD, os resultados das análises aos efluentes depurados à saída das ETAR's, solicitados na última reunião.

De seguida e no seguimento de um e-mail que lhe foi enviado por um munícipe, através do qual denunciou à Câmara, a queda iminente de uns muros em Sinde e tendo-lhe sido respondido, pela mesma via, que identificasse quem eram os proprietários, questionou “ *se terem de ser as pessoas a dizer quem são os proprietários dos terrenos, é um procedimento normal?*”.

No que respeita às análises solicitadas, o Senhor Presidente da Câmara explicou que a falta de envio dos documentos se deve ao facto de todo o sistema informático da Câmara ter sido invadido, na semana passada, por um vírus que, durante uns dias, impediu os Serviços de acederem aos programas informáticos, enquanto o novo sistema de proteção não estivesse instalado e que demorou



CÂMARA MUNICIPAL

algum tempo, uma vez que os informáticos tiveram de verificar os computadores existentes nos diversos Serviços da Câmara, um a um.

Quanto à questão colocada relativa aos muros, que já está a ser tratada, respondeu que a informação solicitada é uma medida comum, adotada por muitas entidades, inclusivamente, pela G.N.R., quando estão em causa situações de risco que implicam a notificação dos titulares dos prédios, tornando-se, desta forma, mais fácil recorrer-se a um vizinho que seja capaz de os identificar, uma vez que não se pode invadir a propriedade privada. Na eventualidade das pessoas se recusarem a prestar esse tipo de informação, terão, obviamente, de ser acionados mecanismos através das Juntas/Uniãoes de Freguesia e de outras entidades.

Sobre este assunto, interveio a Senhora Vereadora, Eng.^a Sílvia referindo ter sido ela quem questionou a pessoa, por e-mail, quanto à identificação do proprietário, uma vez que a deslocação do Fiscal ao local foi infrutífera, nesse sentido. Como não se obteve resposta, os Serviços irão proceder em conformidade.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Santos, que após apresentar os habituais cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, restantes elementos do Executivo e técnicas do Município, propôs, em nome dos Vereadores do PSD, que ficasse exarado em ata um voto de pesar pelo falecimento do ex-funcionário da Câmara Alfredo Andrade e endereçados os respetivos pêsames à família do mesmo.

De seguida, reforçou mais uma vez e conforme solicitado na última reunião, que lhe sejam facultadas as moradas dos candidatos ao Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Permanentes, a fim dos Vereadores do PSD fazerem o trabalho de fiscalização que a lei lhes confere.

De igual modo, solicitou as fichas do SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), do ano 2018, para efeitos de análise.



Por último, questionou o Senhor Presidente da Câmara *“se já foi feita a transferência da promessa de 10.000,00€ para a conta solidária, como nos foi dito numa reunião havida antes do Natal, do ano passado, referente à iluminação” e “em que situação estão as contas com as Juntas/Uniões de Freguesia”*.

Relativamente à identificação dos candidatos das habitações em questão, o Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador que a informação pretendida deve ser solicitada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), por ser a entidade responsável pela reconstrução das mesmas.

No que concerne à conta solidária, sublinhou que *“apesar do Senhor dizer que a Câmara ainda não repôs o dinheiro, está mal informado, porque, efetivamente, já foram pagas despesas com um valor correspondente a esse dinheiro”*.

Quanto às fichas de 2018, disse que o que lhe tinha dito na altura se mantém, ou seja *“as fichas são apresentadas e comunicadas à Assembleia Municipal e aos órgãos de controle da Câmara Municipal, no momento em que têm que o ser”*.

A propósito destas questões, aproveitou para dizer que *“dadas as atitudes e comportamentos do Senhor Vereador, Carlos dos Santos, a partir de agora só irei prestar informação daquilo que for, efetivamente, da minha obrigação prestar, porque quando as pessoas não têm respeito, nós também temos de agir de acordo com o comportamento delas. Portanto e, independentemente, da postura que o Senhor Vereador quiser tomar nas Reuniões Públicas, eu estou tranquilo. Pode fazer as denúncias que quiser, pode fazer as ameaças que quiser, porque estou absolutamente tranquilo”*.

Quanto às freguesias, esclareceu que a Câmara Municipal tem efetuado um trabalho conjunto com as Juntas/Uniões de Freguesia, cumprindo com as suas obrigações, dentro daquilo que, realmente, tem sido possível e isso, como referiu



CÂMARA MUNICIPAL

"também é do conhecimento público e, periodicamente, da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal".

Relativamente ao voto de pesar proposto pelos Senhores Vereadores do PSD, referiu nada ter a obstar, tendo o mesmo merecido aprovação unânime, após colocado à votação.

Perante os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador, Carlos dos Santos retomou a palavra para referir que *" Não é a CCDRC quem tem de lhe dar a informação que pretende, porque já lá foi e é a Câmara. Portanto, quem foi ameaçado e achincalhado fui eu, porque peço coisas. Quanto à conta solidária, o Senhor é que disse aqui que não ia meter iluminação de natal e que esse valor iria para a conta solidária.*

Face a esta situação, interveio o Senhor Presidente da Câmara para informar que estão na conta solidária, cerca de dezasseis mil euros, pelo que o Senhor Vereador não se deve preocupar com isso porque pode avaliar a situação no final do ano.

Retomou, de novo a palavra, o Senhor Vereador, Carlos do Santos retorquindo *" nós fomos eleitos e a lei diz que a nossa função é fiscalizar. O Senhor diz, primeiro, que não dava as moradas solicitadas, por questões de proteger as pessoas. Agora, diz que era a CCDRC. Portanto, como voto de protesto por não nos dar os documentos, como é o caso da situação das águas que já andamos a pedir, há três meses e o vírus informático foi só agora, tomaremos as devidas providências para tratarmos desse assunto.*

Interveio de novo o Sr. Presidente esclarecendo que a competência para fiscalizar o executivo é a Assembleia Municipal e que, já na última reunião, informou que só a CCDRC teria competência para prestar qualquer informação sobre a identificação dos titulares das habitações ardidas que estavam a ser reconstruídas.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM MANUEL DA FONSECA GARCIA:

Interveio o Senhor Vereador, Joaquim Garcia, que após apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, usou da palavra para manifestar “o seu profundo pesar pela perda do nosso querido amigo Alfredo Andrade, apresentando à esposa, filha e restantes familiares as suas sentidas condolências”.

Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 23/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Deliberação n.º 330 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo merecido aprovação unânime.

2. ATO PÚBLICO POR SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NA FEIRA MENSAL DE TÁBUA/DIREITO DE OCUPAÇÃO.

Deliberação n.º 331 – Presente a informação n.º 51/2018/BU, datada de 7 de dezembro, em curso, da Técnica Superior, Dra. Liliana Cristóvão e da Jurista, Dra. Alexandra Bento, respeitante à atribuição dos espaços de venda no recinto da feira mensal de Tábuia, a efetuar através de sorteio, anexando para efeitos de aprovação, o programa de procedimento que contempla as condições de realização da hasta pública para a referida atribuição, bem como a proposta de

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]



CÂMARA MUNICIPAL

constituição de uma comissão, nos termos do n.º 7 do artigo 13.º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário, em vigor no Município de Tábua, para dirigir o respetivo ato público, conforme documentos que se dão por reproduzidos e cujos elementos que a compõem são os seguintes:

- Presidente da Comissão: Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, Vereador do Pelouro;

- 1.º Vogal: Dra. Sofia Pinto Félix, Chefe de Divisão da DAF;
- 2.º Vogal: Dra. Alexandra Bento, Jurista da Câmara Municipal;
- Suplente: Dra. Liliana Cristóvão, Técnica Superior;
- Suplente: Eng.º Luís Branquinho, técnico superior.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os procedimentos administrativos e financeiros inerentes ao processo da hasta pública em questão, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, aprovar os elementos indicados para a constituição da Comissão que irá analisar as candidaturas, proceder à abertura do ato público da hasta pública e propor a atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda na feira mensal de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

3. DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À FREGUESIA DE CANDOSA PELO MUNICÍPIO DE TÁBUA.

Deliberação n.º 332 – Presente o parecer jurídico n.º 50, elaborado pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, em 10 de dezembro, em curso, na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente à questão jurídica “*Doação de terreno do domínio privado do Município de Tábua à Freguesia de Candosa*”, cujo teor se transcreve parcialmente:



CÂMARA MUNICIPAL

9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

" (...)

II – BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL SO MUNICÍPIO DE TÁBUA

A questão, ora em causa, assenta sobre o prédio rústico, propriedade do Município de Tábua, que se destina à construção da extensão do Centro de Dia de Candosa, projeto de interesse público para a população idosa de Candosa e respetiva comunidade da freguesia de Candosa:

BEM	PROPRIEDADE	VALOR	DESTINO/ INTERESSE PÚBLICO
Prédio rústico com a matriz n.º 67 da freguesia de Candosa, registado sob o n.º2744 na C. R. P. de Tábua	Município de Tábua	15.000,00€	Extensão do Centro do Dia da Freguesia de Candosa

Houve lugar a um procedimento de avaliação previsto nos artigos 108.º e seguintes (artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto), que atribuiu um valor ao imóvel, constante do quadro supra cf. Relatório de Avaliação do perito, que se junta.

O bem – terreno para construção terá que ser objeto de uma escritura de doação entre o Município de Tábua e a Freguesia de Candosa.

O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, veio estabelecer as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais e o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.

Assim sendo, as entidades abrangidas pelo referido decreto-lei, entre outras, as autarquias locais, devem observar os princípios gerais da atividade administrativa, designadamente os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

A lei distingue o regime jurídico aplicável dos bens imóveis do domínio público dos bens imóveis do domínio privado.

No que respeita aos bens imóveis do domínio público, podemos enunciar o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, estando estes fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado (cfr. artigo 18.º, do referido Decreto-lei).

Já no que se refere, aos bens imóveis de domínio privado das autarquias locais, não lhes é aplicável o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, pois, este diploma legal estabelece tão-somente o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos.

Cumpre ainda referir que, o Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável aos contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, pois estes contratos foram excluídos do seu âmbito (cfr. artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do CCP).

Não existindo, assim, um regime jurídico específico aplicável aos bens imóveis de domínio privado das autarquias locais, - o domínio privado implica a submissão dos bens a um regime de direito privado, permeabilizado pela intervenção de regras jurídico-administrativas, apenas em atenção à natureza pública do respectivo titular.

III – PROPOSTA

Neste contexto, é proposto o seguinte:

- i) Que a Câmara Municipal delibere doar o terreno - prédio rústico com a matriz n.º67 da freguesia de Candosa, registado sob o n.º2744 na C. R. P., à freguesia de Candosa, (anexo: documentos);
- ii) O prédio rústico em questão destina-se a equipamento de interesse público;
- iii) Que a Câmara Municipal propõe este apoio à freguesia no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local e sempre na prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente



CÂMARA MUNICIPAL

e mais eficaz, considerando que alínea j) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

iv) Que o terreno a doar pelo Município de Tábua, identificado no quadro supra integrará o domínio privado municipal da freguesia de Candosa.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Aprovar a doação do terreno - prédio rústico com a matriz n.º 67 da freguesia de Candosa, registado sob o n.º 2744 na C. R. P., à freguesia de Candosa, para efeitos de implantação de um equipamento de interesse público;
- b) Propor à Assembleia Municipal a aprovação do apoio à freguesia no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto à comunidade local e sempre na prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e mais eficaz, considerando que alínea j) do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS

4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 333 – Presente a Proposta n.º 4/RH/2018, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro em curso, que se dá por reproduzida, relativa à abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente, um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, na área de atividade de Medicina Veterinária, nos termos do n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a abertura do procedimento concursal em questão, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2018, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo por base as considerações expostas na referida proposta.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

5. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS.

Presente as listas de processos de obras de edificação e outras operações urbanísticas, que se dão por reproduzidas, onde constam os projetos de arquitetura aprovados e submetidos a despacho da Senhora Vereadora, Eng.^a Sílvia Ferreira, com competência subdelegada, de 08 a 31 de outubro e de 15 a 29 de novembro do ano em curso, bem como a lista respeitante ao processo de legalização deferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 17/10/2018.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A Câmara tomou conhecimento.

6. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 334 – Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 05/2015-SAD/40/017, que se dá por reproduzido, em que é requerente Lode Herman Pol Verstraete, referente à obra de “Alteração e ampliação de uma edificação destinada a comércio e serviços”, situada no Largo de Santo António, Vila Chã, união de freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 172/2018, datada de 16 de novembro de 2018, do Senhor Eng.º Joel Fonseca, com a proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de licenciamento (alteração ao projeto inicial - legalização) e aprovar as taxas calculadas, no valor de 139,26 . (cento e trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

7. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 335 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 1487, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Liliana Raquel Oliveira Santos, cujos comproprietários serão Liliana Raquel Oliveira Santos e Carlos Filipe Almeida Neves, para efeitos de escritura pública de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 1037, situados no lugar de Belegadas, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua.

[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]



CÂMARA MUNICIPAL

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 171/2018, datada de 06 de dezembro de 2018, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, exarado em 10/12/2018, de emissão de parecer favorável à constituição da propriedade.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

8. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 336 - Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Concurso Público n.º 04-E/2018 relativo à "Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente", que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o referido Concurso Público à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., pelo valor de 348.900,00€ (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Deliberação n.º 337 – Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público n.º 05-E/2018, da empreitada de “Requalificação da Praia Fluvial da Ronqueira”, que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao Relatório final datado de 5 de dezembro de 2018, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- Tomar a decisão de não adjudicação e revogar a decisão de contratar a referida empreitada, tomada por Deliberação de 18 de outubro de 2018, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e o n.º 1 do artigo 80.º, todos do CCP, colocando termo ao Processo de Concurso Público n.º 05-E/2018;
- Notificar todos os concorrentes da decisão de não adjudicação e da revogação da decisão de contratar, incluindo os respetivos fundamentos, para efeitos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Deliberação n.º 338 - Presente o processo de Concurso Público n.º 08-E/2018 relativo à empreitada de “Requalificação do Jardim Sarah Beirão – Espaço Jovem”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 020/2018, de 10 de dezembro, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

1. Tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 05 005 2017/15 1;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 08-E/2018;
3. Adotar o valor de **164.032,69€ (cento e sessenta e quatro mil, trinta e dois euros e sessenta e nove cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45212140-9 – Instalação Recreativa;
4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projecto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:

- 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projecto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projectistas. Neste âmbito, os aspectos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solo se realizam a baixas profundidades. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;
- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em prédio propriedade do Município de Tábua;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de



CÂMARA MUNICIPAL

não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

7. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 339 - Presente o processo de Concurso Público n.º 07-E/2018 relativo à empreitada de "Requalificação da Praia Fluvial da Ronqueira", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 019/2018, de 10 de dezembro, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 07 001 2018/3 1;



CÂMARA MUNICIPAL

2. Adotar o procedimento de Concurso Publico (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 07-E/2018;
3. Adotar o valor de 345.978,00€ (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito euros), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45242000-5 – Construção de instalações de lazer junto à água;
4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solo se realizam a baixas profundidades. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;
- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em prédio propriedade do Município de Tábua;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de



não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

7. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 340 - Presente o processo de Concurso Público n.º 06-E/2018 relativo à empreitada de “Reabilitação de Edifício Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábua, Ideias, Valor e Artes)”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 67/2018, de 06 de dezembro, da Técnica Superior, Célia Carvalho, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 05 005 2017/15 3;

②.
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

2. Adotar o procedimento de Concurso Público (sem publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 07-E/2018;
3. Adotar o valor de 937.039,67€ (novecentos e trinta e sete mil, trinta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45211350-7– Construção de edifícios multifuncionais;
4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, Técnico Superior.
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – a natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;
- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em prédio propriedade do Município de Tábua;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
7. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;



CÂMARA MUNICIPAL

8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

Presente o processo de Consulta Prévia n.º 10-S/2018, relativo a “Aquisição de Refeições Escolares transportadas a quente a que corresponde o Lote 5 do Acordo Quadro de Fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal de Coimbra (CIMRC) – ano letivo 2018/2019”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., pelo valor de 77.611,20€ (setenta e sete mil, seiscientos e onze euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de agosto de 2018.

A Câmara toma conhecimento.

9. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 341 – Presente o auto de medição n.º 3 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Sinde” – CP n.º 05-E/2017, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

57.106,94€ (cinquenta e sete mil, cento e seis euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 342 – Presente o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da empresa REDÁGUAS – Sociedade de Construções, Lda., da empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espadanal, Lageosa e Vila Seca” – CP n.º 03-E/2017, no valor de 53.804,57€ (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Relativamente às supracitadas votações, os Senhores Vereadores, do PPD/PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: *“abstêm-se porque, aquando da adjudicação das obras, não se encontravam em funções, não lhes tendo sido fornecidos quaisquer informações acerca das mesmas”*.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10. GRUPO CORAL DA IGREJA DE MOURONHO/ENCONTRO DE COROS DE IGREJA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS ESTRADOS/RATIFICAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 343 - Presente uma missiva do Grupo Coral da Fábrica da Igreja de Mouronho, datada de 16 de novembro findo, que se dá por reproduzida, solicitando à Câmara o empréstimo de estrados, destinados ao Encontro de Coros de Igreja realizado na Igreja de Mouronho, no dia 1 de dezembro.

Atendendo ao solicitado o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira autorizou a cedência do referido equipamento para os fins pretendidos, nos termos da alínea o) do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remetendo o assunto para ratificação na presente reunião do Executivo.

Prestados os esclarecimentos tidos por convenientes, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada Lei, pelo facto de ter satisfeito o pedido em questão.

11. SERRA DO AÇOR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ADESA) /REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE FORMAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 344 - Presente o e-mail, datado de 23 de novembro findo, da Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Acor (ADESA), que se dá por reproduzido, através do qual foi solicitada a cedência de sala do Centro Cultural de Tabua, para a realização de uma formação a vinte colaboradores da mesma, que decorreu dia 7 de dezembro, das 08:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

Atendendo ao solicitado, o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. António Oliveira autorizou a cedência da referida sala para o dia, fins e horário pretendidos, remetendo o assunto para ratificação em reunião do Executivo.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Vereador do Pelouro, nos termos do n.º 3



CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que respeita à cedência da referida sala, assim como, isentar a Instituição, em causa, do pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

12. GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP) /REALIZAÇÃO DE SESSÃO COLETIVA/DIVULGAÇÃO DE OFERTAS/UTILIZAÇÃO DE SALA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 345 - Presente o e-mail, datado de 26 de novembro findo, do GIP – Gabinete de Inserção Profissional, que se dá por reproduzido, através do qual foi solicitada a cedência de sala da Biblioteca Pública Municipal, para a realização de Sessão Coletiva/Divulgação de Ofertas a adultos desempregados, no âmbito das suas atividades em parceria com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP, que decorreu dia 4 de dezembro, entre as 10:30h e as 12:30h.

Atendendo ao solicitado, o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. António Oliveira autorizou a cedência da referida sala para o dia, fins e horário pretendidos, remetendo o assunto para ratificação em reunião do Executivo.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Vereador do Pelouro, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que respeita à cedência da referida sala, assim como, isentar a Instituição, em causa, do pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

13. ASSOCIAÇÃO BTTÁBUA/EDIÇÃO 2019/PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO MULTIUSOS E ESTÁDIO MUNICIPAL DE TÁBUA.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 346 - Presente o e-mail, datado de 4 de dezembro corrente, da Direção do BTTÁBUA, solicitando no âmbito da iniciativa "BTT TÁBUA 2019", a realizar no dia 9 de junho de 2019, autorização para utilização do Pavilhão Multiusos e espaço envolvente nos dias 5, 7, 8 e 9 do mês e ano em questão, bem como a cedência dos balneários do referido Pavilhão e do Estádio Municipal, para que os participantes possam tomar banho.

Dada a importância que o evento tem na divulgação do concelho e sendo viável disponibilizar, para o efeito, as instalações das infraestruturas municipais solicitadas, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete a favor, zero votos contra e zero abstenções, isentar a referida Associação do pagamento de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Tábua e alínea a) do n.º 2 do art.º 32.º do Regulamento do Estádio Municipal de Tábua, conjugadas com a alínea a), n.º 2 do artigo 10.º, capítulo III, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 24/2018, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos.

E, eu, Sofia Alexandra Andrade Pinto Lopes Félix, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,